

PROJETO DE LEI Nº 030/2017

“Abre crédito especial por recursos de redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Atividades Administ. Legislativo Municipal
3.1.9.0.92.00.00.00.00-0001 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.600,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Atividades Administ. Legislativo Municipal
3.1.9.0.04.00.00.00.00-0001 Contratação por Tempo Determinado Cod. 01 R\$ 1.600,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento parcela da Gratificação Natalina ao vereador Leandro Caproski não contemplado com a gratificação natalina no exercício de 2016, de acordo com o pedido do Presidente do Legislativo.